



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.696, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou os membros da Junta de Recursos Fiscais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Urbe Bertioga através do Ofício PUB 06/20, bem como a manifestação do Presidente da Junta de Recursos Fiscais através do Ofício n. 006/2020-JRF, juntados aos autos do processo administrativo n. 4735/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2, da alínea “d”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou os membros da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

II – representantes das Entidades não Governamentais:

.....

d) ACEB – Associação Cultural e Educacional de Bertioga:

1. Clério Alves Costa - titular;

2. Alder Thiago Bastos - suplente”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021. (PA n. 4735/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.697, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, para o biênio 2021/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o resultado do cadastramento e eleição dos representantes de cada seguimento para constituir o Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei Municipal n. 393, de 23 de março de 2000 e suas alterações, em especial as Leis Municipais nºs 853, de 04 de junho de 2009, 1.034, de 17 de setembro de 2012 e 1.382, de 22 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, para o biênio 2021/2023, na forma Lei Municipal n. 393, de 23 de março de 2000 e suas alterações, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

1. André Rogério Santana – titular; e
2. Nara Kelly Zanqueta – suplente.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Fernando Almeida Poyatos – titular; e
2. João Carlos dos Santos Lopes - suplente.

c) Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania:

1. Fabiano Teles de Oliveira – titular; e
2. Jonas Domingos Filho – suplente.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Renda:

1. Elisabete Pshetz – titular; e
2. Josefa Avanilde Fernandes Bandeira Alvares – suplente.

II – representantes da sociedade civil:

a) organizações comunitárias:

- 1 – Associação dos Moradores da Vila Tupi/Jd. Paulista:
 - 1.1. Marco Antonio Lobo Coelho – titular; e
 - 1.2. Luiz Fernando Bluhu - suplente.

b) associação de técnicos ligados à construção civil:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga:

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de

1.1. Osnei Ruthes – titular; e

1.2. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - suplente.

c) entidade representativa dos “sem teto”:

1 – Associação do Bairro Nova Canã:

1.1. João Rubens da Silva Santos – titular; e

1.2. Izaquiel Augusto da Silva – suplente.

d) Sindicato de Empregados:

1 – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga –

SSPMB:

1.1. Jorge Guimarães dos Santos – titular; e

1.2. Eunice Batista dos Santos – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021. (PA n. 10142/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.698, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Acresce dispositivo ao Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX, ao artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII – assinar os cartões de ponto dos servidores públicos efetivos e as folhas de presença dos servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração “ad nutum”, atuantes em suas respectivas secretarias. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.699, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Mantém as determinações da fase de transição no Município de Bertioga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a manutenção da fase de transição no período de 14 a 30 de junho de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas as **DETERMINAÇÕES** da **FASE DE TRANSIÇÃO** no âmbito do Município de Bertioga, no período de **14 A 30 DE JUNHO DE 2021**, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertioga deverão obedecer às seguintes determinações:

I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) fica permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) proibido o funcionamento das áreas recreativas e estabelecimentos de jogos em geral;

d) permitido drive thru, todos os dias, até às 21h, e delivery até às 22h, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

II – comércio em geral:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) permitido delivery, todos dias, até às 22hs.

III – lojas de conveniência:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 21h;

b) delivery permitido todos os dias, até às 22h;

c) permitido consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) proibida a venda de bebidas alcoólicas à partir das 20h.

IV – bares e adegas:

a) permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 21h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:

a) permitidas apenas atividades individuais, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários;

b) proibida atividades coletivas e de contato pessoal; e

c) obrigatório o uso de máscara e a higienização dos equipamentos antes e após o uso.

VI – salões de beleza, estética e barbearias:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

VII – estabelecimentos de cuidado animal:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

VIII – demais atividades que gerem aglomeração:

a) não permitidas.

IX - saúde:

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

X - alimentação:

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 22h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 22hs; e

3. permitido o consumo no local, limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

XI - segurança:

a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

XII - comunicação social:

a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiofusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

XIII - construção civil:

a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e

b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

XIV - serviços gerais:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 21h.

XV - restaurantes, lanchonetes e similares:

a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 22h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 22h terminem suas refeições;

c) permitido, todos os dias, drive thru até às 22h e delivery 24 horas; e

d) a partir das 23h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

XVI – logística:

a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e

b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

XVII - postos de combustíveis:

a) permitido o funcionamento, sem restrições.

XVIII - agências e postos dos correios:

a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XIX - hotéis, pousadas e similares:

a) permitida hospedagem turística;

b) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local;

c) respeitar todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) proibida montagem de mesas, cadeiras, guarda-sóis, tendas ou qualquer estrutura nas praias.

XX - lojas de materiais de construção:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todo os dias, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todo os dias, até às 22hs.

XXI - casas lotéricas:

a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XXII - agências bancárias:

a) deverão priorizar o autoatendimento;

b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;

c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;

d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e

e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

XXIII – atividades culturais:

a) permitido atendimento presencial das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) cumprir todos os protocolos sanitários.

XXIV – parques municipais:

a) permitido o funcionamento das 6h às 18h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

Art. 4º Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;

b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, podendo ser utilizados 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras cada, bem como 01 (um) guarda-sol (por mesa); e

c) proibida a montagem de tendas.

§ 1º Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

§ 2º A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 21h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru).

Art. 5º As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo proibido o consumo no local.

Parágrafo único. Serão permitidos apenas serviços de retirada (take away).

Art. 6º Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 7º Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

batizados ou outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário máximo de funcionamento até às 20h - com tolerância de até 01 (uma) hora para encerramento;

b) as celebrações deverão ser encerradas, impreterivelmente, até às 21h;

c) respeitar a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumprir todos os protocolos sanitários;

d) não será permitida a presença de crianças (até doze anos de idade incompletos), exceto em batizados; e

e) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

Art. 8º Quanto às praias do Município de Bertioga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

a) permitidas atividades físicas individuais e comércio ambulante;

b) obrigatório o uso de máscara;

c) proibida a montagem de mesas, cadeiras, tendas e guarda-sóis ou qualquer tipo de estrutura por moradores, veranistas, turistas, condomínios, hotéis, pousadas e similares (exceto ambulantes);

d) proibida a prática de esportes e atividades coletivas; e

e) proibido aglomerações.

Art. 9º Permitidas aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros), das 06h às 21h, desde que observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 10. As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade;

c) proibido embarcar, desembarcar ou atracar nas praias, píers e flutuantes públicos;

d) as atividades recreativas de pesca, jet ski e similares somente serão permitidas aos proprietários das embarcações;

e) permitido o uso de áreas comuns, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

f) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

g) permitido o consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 11. Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 12. O Píer Turístico Licurgo Mazzoni permanecerá interditado até 30 de junho de 2021.

§ 1º Permitida à pesca esportiva individual na faixa de areia.

§ 2º Permitida à pesca esportiva, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

§ 3º Proibida à pesca esportiva no píer público.

§ 4º A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, devendo os pescadores seguir todos os protocolos sanitários e evitar aglomeração.

Art. 13. Fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertioga, desde que cumpridos os requisitos legais exigíveis para sua autorização, nos termos da legislação municipal.

Art. 14. Fica recomendando teletrabalho para atividades administrativas não essenciais.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 15. Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

a) recomendado, preferencialmente, o teletrabalho (home office) para atividades administrativas não essenciais e rodízio de funcionários, quando necessário; e

b) permitido atendimento presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 16. Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno), com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 17. Fica mantida a proibição do funcionamento de campos de futebol, quadras de society, quadras poliesportivas ou de qualquer outra modalidade esportiva coletiva.

Art. 18. Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 19. Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 20. Fica permitido o uso de quadras de tênis, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

b) em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, “pegadores de bolinhas”);

e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

j) seja aferida a temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 21. Fica permitido o uso de campos de golfe, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

b) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

c) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

d) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

e) não será permitida a atuação dos caddies;

f) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

g) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

h) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

i) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

j) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

k) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

l) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

m) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

n) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

o) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

p) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

q) seja aferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à quadra;

r) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

s) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 22. Fica permitida a retomada das atividades econômicas das escolas de surf, desde que observadas as seguintes regras:

a) as aulas deverão ser realizadas individualmente (um aluno por professor), de segunda a domingo, com duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos) cada, sendo 15min (quinze minutos) de teoria e aquecimento na areia (sem contato físico, devendo ser mantida uma distância mínima de 2m (dois metros) entre aluno e professor) e 1h (uma hora) de prática no mar (onde o aluno deverá ser supervisionado pelo professor à distância);

b) as aulas somente poderão ser realizadas mediante prévio agendamento;

c) deverá haver um intervalo mínimo de 20min (vinte minutos) entre cada aula, evitando aglomeração dos alunos na areia da praia e no mar;

d) na areia da praia é obrigatório o uso de máscara tanto pelo aluno quanto pelo professor;

e) alunos e professores que apresentem sintomas gripais não deverão, respectivamente, praticar ou ministrar as aulas;

f) alunos que recentemente tenham estado em locais considerados de risco (tais como hospitais, aeroportos ou tenham em suas residências pessoas com casos confirmados) deverão ser orientados a não agendar aulas;

g) fica permitida a montagem de uma única barraca dobrável, isolada com fita zebreada, apenas para utilização pelo equipe da escola de surf, com cadeiras, um estande (onde poderão ser guardados pertences pessoais necessários para o trabalho na praia, tais como: bolsa



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

com água, protetor, dentre outros) e uma mesa (contendo álcool em gel e registros de agendamentos e chamadas);

h) as máquinas de pagamento deverão ser envoltas com plástico filme e higienizadas periodicamente (devendo o plástico ser descartado ao final do dia);

i) deverão ser adotados protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde;

j) necessária à aferição da temperatura (caso o aluno esteja com temperatura acima de 37,8 graus, não deverá fazer a aula); e

k) o aluno deverá firmar Termo de Declaração no sentido de que está em boas condições de saúde e não apresenta síndrome gripal.

Art. 23. Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos sanitários para funcionamento:

a) controle de ocupação limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;

c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

d) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;

e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;

g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;

h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;

j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;

k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;

l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e

m) proibida a comercialização de bebidas alcóolicas após às 20h.

Art. 24. Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 25. Fica mantido, em âmbito municipal, **RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO** (toque de recolher) das 21h às 5h, no período de 14 a 30 de junho de 2021, exceto os deslocamentos emergenciais e as situações previstas neste decreto.

Art. 26. O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021, perdurando até 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.700, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – 243ª Subseção Bertioga, através do Ofício n. 169/2021 jcs, juntado aos autos do processo administrativo n. 4539/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – representantes de Entidades Não-Governamentais:

a) entidades de Idosos e/ou Grupos Organizados da 3ª Idade:

.....

3. 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

3.1 Francisca Maria da Costa Santos – titular; e

3.2.(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021. (PA n. 4539/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.701, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 2.049.134,47 (dois milhões, quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de 2.049.134,47 (dois milhões, quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	408	R\$ 56.000,00	Pagamento de reajuste contratual do período de 2020, referente ao contrato de segurança privada no núcleo Vila do Bem - P.A 10.895/20
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R\$ 1.105.338,63	Despesa com serviço de obra de microdrenagem de ruas do Bairro Jardim Indaiá e Vista Alegre - P.A 436/17
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R\$ 170.000,00	Reequilíbrio financeiro de contrato - P.A 3.388/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	4.4.90.52.00	05.000.0000	297	R\$ 40.000,00	Aquisição de impressoras e outros para os CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	296	R\$ 40.000,00	Capacitações para equipes dos CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	293	R\$ 30.000,00	Aquisição de brinquedos e outros para os CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	305	R\$ 30.000,00	Aquisição de livros técnicos e mat. Lúdicos para os CREAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	308	R\$ 40.000,00	Capacitações e outros para os CREAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	309	R\$ 60.000,00	Aquisição de playground para o abrigo e condicionadores de ar

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						para o CREAS - P.A 10.812/20
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	645	R\$ 89.363,33	Vigilância Epidemiológica - Aquisição de veículo para transporte do Castramóvel - P.A 2659/21
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	05.000.0000	599	R\$ 248.505,37	Assistência Hospitalar - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.302.0123.2.157	4.4.90.52.00	05.000.0000	594	R\$ 28.700,00	Centro especializado à Saúde da Mulher - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	591	R\$ 102.714,17	Centro de especialidades Médicas - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	557	R\$ 8.512,97	Suporte atenção básica - Aquisição de material permanente
TOTAL					R\$ 2.049.134,47	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 477.795,84	Superávit Financeiro - FNS Investimentos - BB C/C - 19.759-9
					R\$ 56.000,00	Superávit Financeiro - Tesouro Geral
					R\$ 110.000,00	Superávit Financeiro - Assistência Social - Recursos da União - BB 18.322-9
					R\$ 130.000,00	Superávit Financeiro - Assistência Social - Recursos da União - BB 19.618-5
					R\$ 1.275.338,63	Superávit Financeiro - FINISA I - CEF 71.014-0
TOTAL					R\$ 2.049.134,47	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.702, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 914.965,00 (novecentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Obras e Habitação – SO; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Educação – SE; e Governo e Gestão – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 914.965,00 (novecentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R\$ 112.565,00	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de sondagem - P.A 10.818/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	02.000.0000	293	R\$ 12.400,00	Aquisição de materiais de consumo diversos para os programas PAIF e SCFV - P.A 10.812/20
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.50.43.00	01.000.0000	183	R\$ 13.000,00	Ampliação no número de alunos atendidos pelo recanto infantil - P.A 10.811/20
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.34.00	01.000.0000	186	R\$ 117.000,00	Ampliação no número de alunos atendidos pelo Recanto Infantil - P.A 10.811/20
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	173	R\$ 630.000,00	Reforma e ampliação da NEIM Chácara Vista Linda - P.A 10.811/20

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R\$ 30.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					R\$ 914.965,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	678	R\$ 112.565,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	02.000.0000	311	R\$ 12.400,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	210	R\$ 130.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	231	R\$ 630.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 914.965,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.703, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.549.387,01 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.549.387,01 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	29	R\$ 480.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	38	R\$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	39	R\$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0032.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 66.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO DA DESPESA DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 749.463,76	PAGAMENTO DA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - EXERCÍCIO DE 2021
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	72	R\$ 350.000,00	PAGAMENTO DA DESPESA COM CONVÊNIO Nº 1093/2014 - SANTA CASA SUSTENTÁVEL
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	73	R\$ 290.000,00	COMPLEMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO COM BERTPREV
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	109	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	132	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.93.00	05.000.0000	147	R\$ 2.383,12	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405868/2014

Afizado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	155	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	271	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	322	R\$ 130.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	369	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	395	R\$ 600.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	412	R\$ 1.400.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DOS PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	420	R\$ 113.524,50	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	423	R\$ 180.699,57	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (RADAR) E COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	428	R\$ 54.869,66	OBRAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	432	R\$ 320.000,00	SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERMINAL RODOVIÁRIO E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	542	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	598	R\$ 297.446,40	RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID - 19
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	619	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	633	R\$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	634	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	01.000.0000	684	R\$ 107.000,00	COMPLEMENTO DO REAJUSTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DO CENTRO E LOTEAMENTOS ADJACENTES, CONTRATO Nº 046/2015
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	695	R\$ 135.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	698	R\$ 32.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 5.549.387,01	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	41	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	112	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	131	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	156	R\$ 15.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	222	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	270	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	372	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	617	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 4.384.463,76	SUPERÁVIT FINANCEIRO TESOURO GERAL
					R\$ 297.446,40	EXCESSO DE ARRECAÇÃO FNS CORONAVIRUS (COVID-19) SAES BB 19.758-0
					R\$ 2.383,12	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNDE - CAM. DA ESCOLA BB 18.936-7
					R\$ 294.224,07	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUMAT MULTAS BB 130.208-6
					R\$ 374.869,66	EXCESSO DE ARRECAÇÃO FUMAT TRANSPORTE CEF 91-7
TOTAL					R\$ 5.549.387,01	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.436, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Denomina de 'Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado', a atual Rua 4 – Aprovada 961, situada no Bairro do Maitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Eduardo Pereira de Abreu, Macário Antunes Quirino e Renata da Silva Barreiro

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado" a antiga Rua 4 – Aprovada 961, localizada no Bairro Maitinga em Bertioga.

Art. 2º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021. (PA n. 4469/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.437, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Caio Matheus –
Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais):

01.20.01.08.244.0161.2.020.3.1.90.04	R\$ 336.000,00
01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.50.41	R\$ 600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Programa Prospera Família	
BB 23.736-1	R\$ 336.000,00

POR ANULAÇÃO

01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.90.39	R\$ 600,00
--------------------------------------	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021. (PA n. 547/2021-2)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 202, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de junho de 2021, **THATIANNY SERRICO DE OLIVEIRA MORAES**, Registro Funcional n. 6177, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, nomeada através da Portaria n. 163/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 203, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Roberto Marques Fernandes para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **ROBERTO MARQUES FERNANDES**, Analista de Sistemas, Registro Funcional n. 974, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política pública de tecnologia da informação, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas nesse sentido, provendo o agente político de informações e impressões acerca do atingimento das metas estabelecidas para o avanço na tecnologia de informações;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de tecnologia da informação e proteção de dados, apresentando propostas para a utilização racional dos equipamentos e suprimentos ao seu superior hierárquico e demais unidades envolvidas;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, fazendo cumprir as deliberações e medidas a ele confiadas; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 204, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de junho de 2021, **DANILO DE SANTANA SANTOS**, Registro Funcional n. 6174, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, nomeado através da Portaria n. 164/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 205, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Danilo de Santana Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **DANILO DE SANTANA SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 206, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Clebson Caetano Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **CLEBSON CAETANO SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 207, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Enio Xavier para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **ENIO XAVIER**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 208, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Renata Costa Oliveira
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **RENATA COSTA OLIVEIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 209, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Luís Henrique Capellini para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 210, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Fábio de Freitas Sampaio para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **FÁBIO DE FREITAS SAMPAIO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 211, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Márcia Regina Bráz
Lia para o cargo que especifica
e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **MÁRCIA REGINA BRÁZ LIA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 212, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Renato Inácio Santos
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **RENATO INÁCIO SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

- a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;
- b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 213, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Renato de Jesus Nascimento para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **RENATO DE JESUS NASCIMENTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 214, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Daidijane Maria da Silva para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de junho de 2021, **DAIDIJANE MARIA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 215, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Diego Eduardo Bachiega da Silva para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 216, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Felipe Magalhães dos Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **FELIPE MAGALHÃES DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 217, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Michelle Vaz Amaral
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso
das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de
servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento
Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo,
nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n.
93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de
outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de
Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”,
disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019,
da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de
Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e
níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na
forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho
de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **MICHELLE
VAZ AMARAL**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1996, para o cargo
DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO), com vencimentos CCC-I, nos
termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que
dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e
Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal
da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições,
nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia
em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração
Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade
nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas
governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 218, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Sérgio Luís Dias Santana de Araújo para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **SÉRGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAÚJO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 219, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Adriel Mackoviak para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **ADRIEL MACKOVIK**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 220, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Thatianny Serrico de Oliveira Moraes para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **THATIANNY SERRICO DE OLIVEIRA MORAES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 221, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Cláudio Marcelino de Souza para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **CLAUDIO MARCELINO DE SOUZA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 222, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de junho de 2021, **CEZAR CAMPOREZI JORGE**, Registro Funcional n. 5644, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, nomeado através da Portaria n. 184/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 223, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Cezar Camporezi Jorge para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **CEZAR CAMPOREZI JORGE**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 224, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispensa o servidor público que menciona da função de confiança que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 06 de junho de 2021, o servidor público **MANASSÉS LOPES DE SOUSA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5196, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, designado através da Portaria n. 187/2021.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 225, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Manassés Lopes de Sousa para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á *“ad nutum”* por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração *“ad nutum”*, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **MANASSÉS LOPES DE SOUSA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5196, para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 226, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Rita de Cássia Santos
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso
das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de
servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento
Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo,
nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n.
93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de
outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de
Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”,
disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019,
da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de
Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e
níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na
forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho
de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **RITA DE
CÁSSIA SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 2668,
para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos
CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de
2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de
Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de
Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições,
nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia
em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração
Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade
nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas
governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 227, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Patrícia Gonçalves Baisi para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **PATRÍCIA GONÇALVES BAISI**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 991, para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 228, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Roseli Aparecida Curralo para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **ROSELI APARECIDA CURRALO**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1737, para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 229, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Maurício Antônio
Moreno de Oliveira para o cargo
que especifica e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á *“ad nutum”* por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração *“ad nutum”*, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 230, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Marcos André Pereira
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso
das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de
servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento
Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo,
nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n.
93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de
outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de
Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”,
disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019,
da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de
Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e
níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na
forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho
de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **MARCOS
ANDRÉ PEREIRA**, Escriturário, Registro Funcional n. 352, para o cargo **DAS –
II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei
Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento
Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do
Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos
termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia
em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração
Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade
nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas
governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 231, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Cláudio Saulo Ortiz Canato para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **CLÁUDIO SAULO ORTIZ CANATO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 232, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de junho de 2021, **JEFFERSON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO**, Registro Funcional n. 5669, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, nomeado através da Portaria n. 166/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 233, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Maurício dos Santos Souza para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 300, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a manutenção de infraestrutura, dos próprios municipais e equipamentos públicos em geral, monitorando a execução de programas, o atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas para a consecução de tais fins;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações voltadas à prestação dos serviços públicos pelo Executivo, monitorando a execução de programas, o atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas para a consecução de tais fins;

d) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das intervenções em próprios municipais e na mobilização de equipamentos para serviços para manutenção de infraestrutura urbana;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 234, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Jefferson Ricardo do Espírito Santo para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **JEFFERSON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 235, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Júlio Fernandes Lourenço para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **JÚLIO FERNANDES LOURENÇO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 236, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Hermenegildo Rascio Neto para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **HERMENEGILDO RASCIO NETO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 237, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Carlos Carmelo Damato para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **CARLOS CARMELO DAMATO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 238, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de junho de 2021, **CÉLIA MARIA MONTI VIAM ROCHA**, Registro Funcional n. 5919, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA EDUCACIONAL**, nomeada através da Portaria n. 177/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 239, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Aparecido Fernando da Silva para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **APARECIDO FERNANDO DA SILVA**, Assistente de Direção de Escola, Registro Funcional n. 2485, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA EDUCACIONAL**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, delegada em função do vínculo de confiança, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais e reportando eventuais ocorrências e deficiências do setor;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de apoio ao desenvolvimento da atividade educacional sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, monitorando a execução de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas e propondo ações no sentido de atingir as metas do Governo;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais unidades do órgão visando suprir os meios necessários ao desenvolvimento do processo educacional;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 240, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Célia Maria Monti Viam Rocha para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **CÉLIA MARIA MONTI VIAM ROCHA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 241, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Cristiana Dantas Pereira Siqueira para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA**, Merendeira, Registro Funcional n. 1909, para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 242, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Robson Rocha Lima
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **ROBSON ROCHA LIMA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 243, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Diuver Clay de Oliveira Junior para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 244, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Rômulo César Almeida da Cruz para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **RÔMULO CÉSAR ALMEIDA DA CRUZ**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 245, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Mylene Vaz Pinto Lyra
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso
das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de
servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento
Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo,
nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n.
93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de
outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de
Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”,
disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019,
da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de
Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e
níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na
forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho
de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **MYLENE
VAZ PINTO LYRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – I
(DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei
Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento
Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do
Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições,
nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia
em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração
Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade
nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas
governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 246, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Felipe Ebling para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **FELIPE EBLING**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 247, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Noelle Farias de Aquino para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **NOELLE FARIAS DE AQUINO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 248, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de agentes políticos são de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de junho de 2021, **DOUGLAS ORTIZ BLUHU**, Registro Funcional n. 3141, do cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**, nomeado através da Portaria n. 176/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 249, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Douglas Ortiz Bluhu
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **DOUGLAS ORTIZ BLUHU**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 250, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Renato Losada Martins
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso
das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de agentes políticos são de
livre nomeação e exoneração “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder
Executivo, nos termos da nova redação do Anexo I, da Lei Complementar
Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n.
145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar
n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **RENATO
LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, para o cargo de
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, com vencimentos CCB, nos
termos da Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018, que
alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro
de 2012.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos
termos dos artigos 28 e do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 148, de
17 de abril de 2019:

I - secretariar e assessorar o Chefe do Poder Executivo;

II - exercer todas as atividades de administração superior,
excluída as de competência do Prefeito;

III - planejar organizar, coordenar e controlar as atividades,
bem como providenciar os meios necessários para que elas sejam realizadas,
obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa Global de Governo;

IV - emitir despachos definitivos;

V - revogar ou anular decisão proferida, por seus subordinados
bem como avocar qualquer processo;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VI - manifestar-se sobre a concessão de suprimimento de fundos;
VII - delegar aos seus subordinados matérias de sua competência, desde que conveniente e oportuno;

VIII - elaborar relatórios para o Prefeito sobre as atividades;

IX - subscrever, juntamente com o Prefeito, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta, assim como os instrumentos de contrato, convênios e demais atos oficiais de sua responsabilidade;

X - expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das competências e atividades, de acordo com as normas estabelecidas;

XI - decidir sobre qualquer assunto de alçada do Órgão, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer;

XII - exercer a direção geral do órgão e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo;

XIII - exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;

XIV - assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e

XV - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 251, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Tarcisio Pereira Lima
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **TARCISIO PEREIRA LIMA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 252, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Alan Gomes Modesto
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2021, **ALAN GOMES MODESTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 253, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Robson Antonio
Guimarães Pinto para o cargo
que especifica e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 254, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Nathalia Almeida do Nascimento Zeidan para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **NATHALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO ZEIDAN**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 255, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Aluízio Durço Bernardino para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **ALUÍZIO DURÇO BERNARDINO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 256, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Lincoln Siqueira
Marques dos Santos para o
cargo que especifica e dá
outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 257, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispensa o servidor público que menciona da função de confiança que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 06 de junho de 2021, o servidor público **DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1746, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**, designado através da Portaria n. 179/2021.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 258, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Douglas Oliveira dos Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1746, para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 259, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispensa a servidora pública que menciona da função de confiança que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 06 de junho de 2021, a servidora pública **NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2656, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EQUOTERAPIA**, designada através da Portaria n. 178/2021.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 260, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Nubia Lafaiete Pereira de Lima Correa para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2656, para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 261, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Daiane Albergaria para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **DAIANE ALBERGARIA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 262, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Nivaldo de Jesus para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **NIVALDO DE JESUS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 263, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Raquel de Freitas Lira
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso
das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de
servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento
Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo,
nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n.
93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de
outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de
Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”,
disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019,
da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de
Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e
níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na
forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho
de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **RAQUEL
DE FREITAS LIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – II
(CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei
Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o
Quadro de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento
Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do
Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições,
nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia
em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração
Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade
nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas
governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 264, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Patrícia da Silva Oliveira para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 265, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Gustavo Sanches Pinterich para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertiooga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **GUSTAVO SANCHES PINTERICH**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 266, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Juliana Pereira Nascimento dos Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **JULIANA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 267, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia João Gonçalves Urbano para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **JOÃO GONÇALVES URBANO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 268, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Jussara Inocência dos Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **JUSSARA INOCÊNCIA DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – I (DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 269, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia José Ferreira Filho
para o cargo que especifica e
dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **JOSÉ FERREIRA FILHO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 270, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Giuliana Cristoni Pereira da Silva para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 271, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Milena Neto de Campos Machado para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Quadro de Cargos de Assessoramento Superior de livre nomeação e exoneração “*ad nutum*”, disposto no Anexo II-a, da Lei Complementar n. 148, de 17 de abril de 2019, da Prefeitura do Município de Bertioga passa a ser composto por cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), classificados por grupos e níveis, de acordo com as atividades de direção, assessoramento e chefia, na forma das disposições da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1749, para o cargo **DAS – II (CHEFIA/ASSESSORAMENTO)**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 162, de 02 de junho de 2021:

a) exercer atividades de direção, assessoramento ou chefia em posições estratégicas da estrutura organizacional da Administração Pública que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) servir de elo entre os Agentes Políticos que se sucedem na condução da organização, para a plena e eficiente utilização dos recursos e materiais disponíveis; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 272, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Israel Salcci para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas às principais atividades comerciais praticadas no município, bem como a implantação de novas atividades, avaliando permanentemente o seu desempenho;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento do licenciamento da atividade



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

comercial em geral, em linha com a política de desenvolvimento econômico proposta pelos Secretários e pelo Prefeito Municipal;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; e

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 273, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 292/2021.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a denúncia juntada aos autos do processo administrativo n. 292/2021, apontando supostas irregularidades no repasse da Lei Aldir Blanc para entidade carnavalesca, bem como eventual suspeição de membro da comissão julgadora e facilitação de servidores públicos;

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las ou para determinar seus autores, para a posterior instauração do competente processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 292/2021, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob a pena dos membros da Comissão, serem destituídos da função e contra eles, instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei Municipal n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento de servidores e demais pessoas que a Comissão julgar necessário podendo requisitá-los e convidá-los para o esclarecimento dos fatos.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de junho de 2021. (PA n. 292/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 274, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispensa o servidor público que menciona da função de confiança que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 08 de junho de 2021, o servidor público **MANOEL FERNANDES DE JESUS**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 817, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, designado através da Portaria n. 122/2020.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 275, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Designa Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09 de junho de 2021, **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo, nos termos da nova redação do § 3º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) gerenciar diretamente o trabalho dos subordinados responsáveis pela geração de conteúdo para fins de publicidade e divulgação;

b) distribuir as tarefas entre seus subordinados e supervisionar a execução das atividades de geração de conteúdo, de acordo com as orientações do Governo;

c) cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos;

d) prestar contas, a qualquer tempo, das atividades de execução ou executadas no âmbito de geração de conteúdo;

e) fiscalizar a frequência e a permanência dos subordinados no serviço e comunicar, periodicamente, ao chefe imediato as faltas, atrasos e demais atividades relativas à administração de pessoal;

f) elaborar relatórios para seu superior hierárquico com os resultados das atividades dos seus subordinados diretos;

g) zelar pelo ambiente de trabalho, pelos bens públicos e pela disciplina do setor;

h) assessorar o chefe imediato na utilização conteúdo gerado, como parte da política de comunicação governamental dos atos da administração; e

i) outras atribuições que lhe forem determinadas por sua Chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 276, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, para incluir e substituir membros na Comissão Permanente de Licitações e Compras, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Comissão Permanente de Licitações, diante das mudanças ocorridas no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, para incluir e substituir membros na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – CPL - DLC:

a) *Presidente:*

b) *Membros:*

1.;

2.;

3.;

4. *Adriel Mackoviak, Registro n. 5810;*

5. *Luciana Sanches Modes, Registro n. 6154. (NR)”*

.....

Art. 3º

I – COP - DLC 01:

a) *Pregoeiros:*

1. *Titular: Adriel Mackoviak, Registro n. 5810.*

.....

II – COP - DLC 02:



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

a) Pregoeiros:

.....

3. 2º Suplente: Adriel Mackoviak, Registro Funcional n. 5810.

b) Equipe de apoio:

.....

3. Raquel de Freitas Lira – Registro Funcional n. 5573 (em substituição ao servidor Aleksandro Monteiro – Registro n. 1446).

..... (NR)”

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. Ainda que o servidor atue em mais de uma das comissões citadas nos artigos anteriores desta Portaria, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 277, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, e a Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, e, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 14 de junho de 2021, a servidora pública municipal **PATRÍCIA GONÇALVES**, Registro Funcional n. 735, da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A servidora exercerá atribuições junto à **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, unidade subordinada à SA, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Miriam Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 278, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado de profissionais, em atendimento ao Programa Prospera Família do Governo do Estado.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n. 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal n. 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 397/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de junho de 2021, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação por prazo determinado de profissionais, em atendimento ao Programa Prospera Família do Governo do Estado, composta pelos seguintes servidores:

I – Cleide Alves da Silva, Registro n. 358 - Presidente;

II – Alexandre da Silva Cruz, Registro n. 1670;

III – Valéria Carvalho Oliveira Santos, Registro n. 979;

IV – Manassés Lopes de Sousa, Registro n. 5196; e

V – Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Registro n. 625.

Art. 2º Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2021, perdurando até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 11 de junho de 2021. (PA n. 1615/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 279, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria n. 44, de 15 de janeiro de 2021, que nomeou a Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo Urbano – CEAT.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição de membros da referida comissão, em face da mudança no quadro de servidores;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 50, de 12 fevereiro de 2010, criou a Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT, com a finalidade de elaborar estudos e análise sobre o transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal n. 1.637, de 27 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 44, de 15 de janeiro de 2021, que nomeou a **COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT**, para incluir os seguintes servidores:

- a) Mário Marques, Registro n. 6173; e
- b) Clebson Caetano Santos, Registro n. 5647.

Parágrafo único. Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, da Portaria n. 44, de 15 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nos termos do artigo 2º, da Portaria n. 50, de 12 de fevereiro de 2010, ficam designados para atuar como Presidente e Secretário, respectivamente, os servidores Mário Marques, Registro n. 6173, e Clério Alves Costa, Registro n. 153.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 280, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Cessa os efeitos da Portaria n. 01, de 04 de janeiro de 2021, que prorrogou a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora nos autos do processo administrativo n. 5300/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de março de 2021, os efeitos da Portaria n. 01, de 04 de janeiro de 2021, que prorrogou a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **ADRIANA SANTANA CARDOSO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2688, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2021. (PA n. 5300/2016)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município